

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

# BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1153, DE 03 DE JUNHO DE 2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**  
Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**  
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**  
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**  
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**  
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 555, de 30 de maio de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 562, de 03 de junho de 2025 .....	5
Portaria - SEI nº 563, de 03 de junho de 2025 .....	6
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>8</b>
Portaria - SEI nº 561, de 02 de junho de 2025 .....	8

**SUPERINTENDÊNCIA**

Portaria - SEI nº 555, de 30 de maio de 2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 562, de 03 de junho de 2025

**PROCESSO Nº 23537.001756/2025-80**

**PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH),** no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 124, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1082, de 04 de fevereiro de 2025, prorrogada pela Portaria - SEI nº 364, de 02 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1117, de 02 de abril de 2025 referente ao Processo nº 23537.001756/2025-80, ante as razões apresentadas na Solicitação- SEI nº 4/2025/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([50085955](#)), de 03 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Elizete Maria da Silva Neme**  
**Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 563, de 03 de junho de 2025

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HCUFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 1104, de 15 de julho de 2021, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação de contabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados no Almoxarifado Central, Almoxarifado B, Almoxarifado de Medicamentos, Farmácias Satélites e OPME Almoxarifado Central, de acordo com a Resolução SEI nº 82/2018/DAI-EBSEH.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte estrutura:

Presidente;  
Coordenadores de Área;  
Equipe de Fiscalização;  
Equipe de Contagem e  
Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º. Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores.

**Presidente**

Sandra Guedes Gomes – Siape 223\*\*\*\*

**Coordenadores De Área**

Leandro Américo da Cruz – Siape 226\*\*\*\* Almoxarifado Central  
Cecília Siqueira – SIAPE 225\*\*\*\* – Almoxarifado Central e Almoxarifado B  
Maria das Dores Graciano Silva - SIAPE 114\*\*\*\* - Farmácias Satélites  
Michele de Paula Máximo - Siape 320\*\*\*\* Almoxarifado de Medicamentos

**Equipe De Fiscalização:**

Dulciene Cristina da Silva Ferreira – Siape 234\*\*\*\*  
Ivan Raphael Almeida de Paula – Siape 234\*\*\*\*  
Nádia Fernandes Fiorilo – Siape

**Equipe De Contagem:**

Álvaro Cesar Silva Fonseca – SIAPE 215\*\*\*\*  
Carla de Oliveira Arcebispo - Siape 227\*\*\*\*  
Diogo Carvalho Silva – Siape 223\*\*\*\*  
João Xavier Mendes – Siape 225\*\*\*\*  
Josiane Costa Cardoso – Siape 225\*\*\*\*  
Letícia Eulânio Duarte de Oliveira – Siape 343\*\*\*\*  
Leda Alves da Silva – Siape 225\*\*\*\*  
Lidiane Bruna Rocha do Prado – Siape 223\*\*\*\*  
Lúcia Rodrigues dos Santos – Siape 229\*\*\*\*  
Luzia Geralda Silva - Siape 225\*\*\*\*  
Marcelo Alves dos Santos – 234\*\*\*\*  
Miriam Ascensão Fonseca – Siape 221\*\*\*\*  
Mônica de Paula Santos - Siape 331\*\*\*\*

Naiane Marina Guedes Correa - Siape 222\*\*\*\*  
Omar Dario Castro – Siape 326\*\*\*\*  
Patrícia Pereira Guimarães – Siape 226\*\*\*\*  
Paulo Guilherme Martins – Siape 032\*\*\*\*  
Raphael Salomão da Fonseca – Siape 225\*\*\*\*  
Ronaldo Antônio Tavares - Siape 197\*\*\*\*  
Talita Capristrano Costa - Siape 323\*\*\*\*  
Valéria Muniz de Assis - Siape 222\*\*\*\*  
Vagner Evencio Rodrigues - Siape 334\*\*\*\*  
Viviane Brito de Paula dos Santos – Siape 341\*\*\*\*

**Equipe Multidisciplinar:**

Aline Aparecida de Souza Martins – Siape 330\*\*\*\*  
Aline de Lacerda Andrade – Siape 223\*\*\*\*  
Laís Ferreira da Rocha – Siape 304\*\*\*\*  
Jane Aparecida Santos da Cunha – Siape 032\*\*\*\*  
Renata Rezende de Menezes – Siape 213\*\*\*\*

Art. 4º O trabalho da comissão será realizado entre os dias 03 e 30 de junho de 2025, com encaminhamento do Relatório Final de Inventário ao Colegiado Executivo do HC-UFMG.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)  
**Elizete Maria da Silva Neme**  
Superintendente Substituta do HC-UFMG/Ebserh

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Portaria - SEI nº 561, de 02 de junho de 2025

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([50045866](#)), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 407, de 05 de abril de 2022, que constitui a Equipe de Planejamento visando à Contratação de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva ilimitada, com fornecimento de peças, em equipamento de mamografia digital da marca SHIMADZU em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, nos seguintes termos:

- **Atualizar a Portaria**

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Alexandre Peixoto Maia - SIAPE: 216\*\*\*\*

II - Robspierre de Carvalho - SIAPE: 221\*\*\*\*

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 90 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**